

POLÍTICA DE COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM UNIVERSIDADES BRASILEIRAS: BREVES APONTAMENTOS E ESTADO DA ARTE

Bárbara Rangel Paulista

*Estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação em
Cognição e Linguagem da UENF*

E-mail: drabarbarapaulista@gmail.com

Shirlena Campos de Souza Amaral

*Professora dos Programas de Pós-Graduação em Cognição e
Linguagem e Sociologia Política da UENF*

E-mail: shirlena@uenf.br

Resumo: Para garantia do princípio da igualdade na educação, as ações afirmativas surgem sob o formato de cotas, com a reserva de um percentual de vagas em favor de uma determinada minoria historicamente vulnerabilizada. A utilização do sistema de cotas ganha destaque nacional especialmente, quando é aplicada no âmbito da graduação no processo seletivo dos anos 2002/2003 nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro. Contudo, as cotas também vem sendo utilizadas na pós-graduação *stricto sensu* em distintas instituições do Brasil, tendo início em 2002 na Universidade do Estado da Bahia, seguida, no ano de 2012, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, com o amparo das Leis 6.914/2014 e 6.959/2015, houve a implementação das cotas, leis essas que já contam com mais de 10 anos de vigência. Portanto, este estudo busca evidenciar as pesquisas existentes sobre a efetividade da política de cotas no âmbito das universidades brasileiras, em especial do Estado do Rio de Janeiro nos últimos 10 anos. O quantitativo encontrado denota a necessidade de aprofundamento e avanço nas pesquisas com enfoques plurais, tanto para o público-alvo da política pública, bem como sob o ponto de vista institucional, com vistas ao aprimoramento de tais políticas.

Palavras-chave: cotas; pós-graduação *stricto sensu*; estado da arte.

Abstract: To guarantee the principle of equality in education, affirmative action takes the form of quotas, with a percentage of places reserved for a particular historically vulnerable minority. The use of the quota system gained national prominence, especially when it was applied to undergraduate admissions in the 2002/2003 selection process at public universities in the state of Rio de Janeiro. However, quotas have also been used in *stricto sensu* graduate programs at various institutions in Brazil, beginning in 2002 at the State University of Bahia, followed in 2012 by the Federal University of Rio de Janeiro. In the state universities of Rio de Janeiro, with the support of Laws 6,914/2014 and 6,959/2015, quotas were implemented, laws that have been in force for more than 10 years. Therefore, this study seeks to highlight existing research on the effectiveness of the quota policy in Brazilian universities, especially in the state of Rio de Janeiro over the last 10 years. The quantitative data found indicates the need for further research with pluralistic approaches, both for the target audience of public policy and from an institutional point of view, with a view to improving such policies.

Keywords: quotas; *stricto sensu* graduate studies; state of the art.

Introdução:

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 5º, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (Brasil, art. 5º, tít. II, cap. I, 1998). No artigo 6º do referido diploma, artigo esse que inaugura o capítulo destinado aos direitos sociais, há a seguinte previsão: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos

desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, art. 6º, tít. II, cap. II, 1998). Ambos dispositivos estão inseridos no título que trata dos direitos e garantias fundamentais.

Visando atingir o princípio da igualdade na sua vertente material contemplada na Constituição Federal, surgem as cotas enquanto modalidade de ação afirmativa, cujo objetivo principal é, mediante uma atitude proativa do Estado de reserva de um percentual de vagas, proporcionar a diminuição das discrepâncias sofridas por grupos historicamente postos em desvantagem social (Amaral, 2019).

Portanto, até mesmo a logística de organização constitucional leva a perceber que o direito à educação é direito fundamental assegurado a todos, sem distinção de qualquer espécie. Trata-se de parte essencial que o Estado deve garantir a seus indivíduos, na busca da igualdade material, podendo inclusive, ser exigidos judicialmente se necessário for. Tais direitos são tão importantes e arraigados ao sistema jurídico pátrio que a própria Constituição os protege sob o manto do que se entende por “cláusulas pétreas”, ou seja, não admitem mutação ou abolição pelo processo de emenda constitucional (Brasil, art. 60, §4º, IV, 1998).

Nesse sentido, as ações afirmativas são fundamentais para compensar prejuízos causados às pessoas discriminadas para alcance do direito à educação previsto na Constituição Federal, sendo essa vulnerabilidade ressaltada de forma ainda maior no Ensino Superior. Por isso, a política de cotas é a medida majoritariamente adotada para garantir o acesso nos cursos de graduação (Féres Junior et al, 2018).

As cotas são adotadas e ganham destaque nacional na educação superior quando aplicadas no âmbito da graduação no processo seletivo dos anos 2002/2003 nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, ganhando força e prospecção nacional desde então, como modelo de justiça distributiva/social ou justiça como equidade, na perspectiva de John Rawls. Após a experiência exitosa na graduação, as cotas também vem sendo utilizadas, mais recentemente, na pós-graduação *stricto sensu* nas universidades brasileiras, com destaque para as universidades estaduais do Rio de Janeiro, com o amparo da Lei 6.914/2014 (Rio de Janeiro, 2014), que já conta com mais de 10 anos de vigência, modificada posteriormente pela Lei nº6.959/2015 (Rio de Janeiro, 2015), com o aumento dos percentuais de reserva.

Partindo da premissa de que se faz necessária a avaliação periódica de acesso, permanência, bem como ingresso no mundo do trabalho dos cotistas a partir da conclusão das especializações, é fundamental refletir e ponderar sobre a efetividade de tais políticas de ação afirmativa no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* ao longo do período de vigência da lei.

Dessa forma, este artigo justifica-se pela necessidade de aplicar o rigor científico e profundidade reflexiva no que diz respeito à avaliação de efetividade da política de cotas. Trata-se de um recorte de pesquisa de tese em andamento e busca apresentar o estado da arte das pesquisas acadêmicas sobre efetividade das cotas no âmbito das pós-graduações *stricto sensu* no Brasil nos últimos 10 anos, evidenciando as que se dão mais especificamente no Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de pesquisa quali-quantitativa, com revisão sistemática (padrões bibliométricos) e integrativa, foram catalogadas dissertações e teses realizadas no período de 2015 a 2025. Os dados foram coletados por meio de buscas nas bases de dados selecionadas, quais sejam, a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e OasisBr, sendo estes os principais bancos de dados que dispõe de teses e dissertações brasileiras.

O artigo foi estruturado, para além da introdução e conclusões, da seguinte forma:

em um primeiro momento foi apresentado breve panorama das cotas na graduação e na pós-graduação *stricto sensu*. Em seguida, foram apresentados os resultados, com a descrição das circunstâncias em que se encontram as pesquisas feitas por meio de dissertações e teses no Brasil sobre o tema.

Os resultados obtidos foram catalogados a fim de identificar quais pesquisas de fato tratavam dos impactos da adoção da política pública para os cotistas das pós-graduações *stricto sensu* nas universidades públicas nos últimos 10 anos.

Concluiu-se que há escassez de pesquisas científicas sobre efetividade – ou inefetividade – da política de cotas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* dentro do recorte temporal assinalado, o que torna urgente que mais pesquisadores se debrucem sobre o tema.

Breve panorama das cotas no ensino superior e na pós-graduação *stricto sensu*

Na esfera jurídico-constitucional, os direitos que são suporte mínimo para existência social humana são nomeados de fundamentais. O arcabouço jurídico-normativo que sustenta a existência de tais direitos é reconhecido nacional e internacionalmente, dando luz ao conceito de igualdade – tratada como princípio a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88) – que, por sua vez, origina a sistemática conhecida por ações afirmativas: medidas excepcionais e temporárias que, por meio de providências concretas, objetivam reequilibrar as discrepâncias passadas e presentes em desfavor de pessoas que, por algum motivo, estiveram ou estão em desvantagem social (Amaral, 2019).

A esse respeito, para além da igualdade, Rawls (2003) trata do conceito de equidade, que avança em reflexões necessárias sobre justiça social e elementos básicos que a sociedade contemporânea deva ter para atingir o objetivo de alcançar uma democracia plena.

Objetivando a perfeição democrática com o acesso de todos, sem quaisquer distinções, ao sistema educacional em todas suas etapas, surgem as cotas para acesso ao Ensino Superior. O acesso ao Ensino Superior parte da ideia de que esse nível educacional promove para o sujeito a possibilidade de ascender socialmente, tomando o ambiente universitário como um espaço de poder. Dessa forma, democratizar o acesso ao ensino superior por meio das cotas se traduz em democratizar o acesso ao poder, com a possibilidade representativa dos mais diversos grupos na universidade com reflexo nos diversos setores da sociedade (Piovesan, 2005).

Mas, segundo Venturini (2017), as melhores carreiras e maior reprodução do conhecimento não reside somente na obtenção de um diploma de graduação, mas também em realizar pós-graduações e não há, em âmbito federal, lei que regulamente cotas para acesso à pós-graduação. Somente em 2012 foi que mais iniciativas para ações afirmativas na pós-graduação surgiram no Brasil, destacando-se o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (PPGAS-MN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Féres Junior *et al*, 2018).

Nesse sentido, o sistema de cotas no âmbito da pós-graduação é importante para promover mudanças nas universidades brasileiras, com a oportunidade para grupos vulneráveis adentrarem nesse espaço, proporcionando pluralidade a partir das diversas trajetórias, experiências e vivências (Costa *et al*, 2016).

No Estado do Rio de Janeiro, o sistema de cotas para negros, indígenas e pessoas com deficiência carentes foi instituído por meio das Leis nº6.914/2014 e nº6.959/2015,

destinado aos programas de pós-graduação de suas universidades estaduais, quais sejam, a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO). Feres Junior et al (2018) apontam que essas leis afetaram diretamente os processos seletivos dos programas de pós-graduação das mencionadas universidades, contudo, não trouxe nenhuma alteração na organização nem suprimiu fases da seleção.

A Lei nº 6.914/2014 institui o sistema de cotas na pós-graduação, indicando que deveria haver em cada programa, bem como em cursos de especialização e aperfeiçoamento, uma reserva de vagas para graduados, desde que carentes, nas seguintes proporções: i) 12% para os autodeclarados negros ou indígena; ii) 12% para os oriundos da rede pública e privada de ensino superior; e, iii) 6% para as pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, cujos pais foram mortos ou incapacitados em razão do serviço (Rio de Janeiro, 2014).

Em seguida, a Lei nº 6.914/2014 foi alterada pela Lei nº 6.959 de 14 de janeiro de 2015 que passou a prever o limite de 30% (trinta por cento) do total de vagas existentes em cada um dos cursos de Pós-graduação (Rio de Janeiro, art. 3º, 2015).

Portanto, sendo as cotas medidas temporárias e excepcionais, avaliar constantemente a sua efetividade, por meio dos impactos sociais promovidos, é medida que se impõe.

Pesquisas sobre cotas na pós-graduação *stricto sensu*: o estado da arte

Tendo em vista obter o “estado da arte” das pesquisas brasileiras compreendidas no período de 2015 a 2025 que tratam diretamente da efetividade da política de cotas no âmbito dos programas de pós-graduação das universidades brasileiras, alguns critérios básicos, por meio de procedimentos bibliométricos, foram adotados na busca das bases de dados adiante indicadas.

Para além do marco temporal, dois protocolos de pesquisa foram utilizados. O primeiro tem por palavras-chave “cotas” e “pós-graduação *stricto sensu*”. O segundo tem por palavras-chave “ações afirmativas” e “pós-graduação *stricto sensu*”. Foram utilizados como critérios de exclusão para chegar ao número final de pesquisas os seguintes parâmetros: i) pesquisas que não tratavam especificamente de cotas no âmbito de pós-graduação *stricto sensu*; ii) pesquisas que não tratavam de cotistas, apesar de envolver algum grupo minoritário; iii) pesquisas duplicadas.

Assim sendo, a primeira base de dados utilizada foi a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações que, no primeiro protocolo de pesquisa retornou 35 resultados. Após aplicação dos critérios de exclusão, 9 pesquisas (sendo 7 dissertações e 2 teses) restaram. Nenhuma delas tratava de cotas no Estado do Rio de Janeiro. 5 pesquisas foram sobre acesso, 2 sobre permanência, 2 sobre implementação e 2 sobre trajetórias pessoais. Desse somatório já é possível perceber, aplicados os filtros, que poucas pesquisas no âmbito da pós-graduação restam dentro do lapso temporal assinalado.

No segundo protocolo de pesquisa, na mesma base de dados, 35 resultados foram obtidos. Após aplicação dos critérios de exclusão, restaram 17 pesquisas (sendo 14 dissertações e 3 teses). Duas tratavam de cotas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. 10 versavam sobre acesso, 3 sobre permanência, 2 sobre implementação e 5 sobre trajetórias pessoais. Nesse caso, o número de pesquisas acerca do acesso se sobressai em relação aos demais, denotando que ainda há elevada preocupação dos pesquisadores com o básico dessa ação afirmativa: promover o acesso de grupos vulneráveis aos programas de pós-

graduação.

A segunda base de dados foi o Catálogo de Teses e Dissertações CAPES. No primeiro protocolo de pesquisa retornou 23 resultados e, após critérios de exclusão aplicados, 15 pesquisas restaram (10 dissertações e 5 teses). 8 encontravam-se realizadas no Estado do Rio de Janeiro. 4 sobre acesso, 3 sobre permanência, 7 sobre implementação e 4 sobre trajetória. As pesquisas sobre implementação que se destacam neste protocolo ora buscam documentar como foi o processo de implementação por meio de leis, portarias, resoluções e reuniões de conselhos, e outras tratam diretamente da percepção gestora para implementação.

No segundo protocolo de pesquisa, 30 resultados foram obtidos, dos quais restaram 20 (16 dissertações e 4 teses) após aplicação dos critérios de exclusão já referenciados. 5 no Estado do Rio de Janeiro. 7 sobre acesso, 4 sobre permanência, 3 sobre implementação e 5 sobre trajetórias.

Na última base de dados, a OasisBr, após aplicação do primeiro protocolo de pesquisa, 54 resultados retornaram, dos quais restaram somente 13 (11 dissertações e 2 teses), sendo 1 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. 6 versavam sobre acesso, 2 sobre permanência, 3 sobre implementação e 2 sobre trajetórias.

No segundo protocolo de pesquisa, houve o retorno de 87 resultados dos quais, após critérios de exclusão, restaram 20 (17 dissertações e 3 teses), sendo duas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. 6 tratavam de acesso, 2 de permanência, 3 de implementação e 2 de trajetórias.

Por fim, cruzando as informações obtidas nas três bases de dados indicadas, a fim de excluir as pesquisas duplicadas, foi possível obter o número de 34 pesquisas compreendidas entre 2015 e 2025, conforme tabela a seguir.

2015	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Rivany Borges Bêu — UnB	Marta Quintiliano — UFG	Selma Monteiro Coelho — UnB	Amália Rosa de Moraes Silva — UFRN	Larissa C. de Albuquerque — UFPB	Débora Sirno Santos — UFG	Zildeni Martins de Oliveira — UFBA	Karina Francine Marcelino — UDESC
	Fabiana Santos Pereira — UFRS	Rafaela Nogueira do Nascimento — UENF	Fabiana Lucia de Souza — UEMS	Paula Valentine Soares de Freitas — UNEB	Gabriella da Conceição e Carlos — ENAP	Natália Costa Barros — UFF	Lidiane Cesário Barreto — UFV
			Gabriela do Rosário Silva — UENF	Basílon Azevedo de Carvalho — UNEB	Jurandir de Almeida Araujo — UNEB	Caio Lumazzini Paiva — FGV/EBAPE	Joana Darc Longatti — UFSJ
				Cintia Nobrega Gabetto de Sá — UFF	Bianca Drielly Mendes — CEFET/MG	Joyce Fernandes de Freitas — UFMG	

					Lara Monteiro C. de Barros Leite — UFJF	Letícia Gomes Alvarenga — UENF	
					Marcela Vales Souza — UFES	Fagner Fernandes Stasiaki — UFFS	
					Marcela Vales Souza Chagas — UFES	Bruno Poeyes Reis — UFF	
					Pauline A. I. Ferreira da Silva — UENF	Maria José G. da Silva Castro — UENF	
					Liliane Flores de F. Gonçalves — UNILA	Geovana Santana da Silva — UENF	
						Francisco Renê F. Feitosa — UFC	

(Pesquisas dos últimos 10 anos, BTDT, CAPES, OasisBr, 2025).

É possível notar que há um diminuto número de pesquisas em âmbito nacional sobre a temática. A maior parte das poucas pesquisas existentes preocupa-se em questões relativas ao acesso. No Estado do Rio de Janeiro, há ainda um escasso número de pesquisas nesse sentido, dada a diversidade de abordagens a serem levadas em conta para que seja avaliada a efetividade da política pública.

Por fim, é preciso ressaltar que algumas pesquisas que também se inserem nos critérios de busca utilizados não foram reportadas pelas bases de dados. Isso aponta para um cenário no qual nem todas as pesquisas realizadas estão sendo indexadas nas plataformas, o que compromete sua publicização. É possível citar as seguintes pesquisas, para além das indicadas: i) Raquel do Rosário Silva (UENF), do ano de 2023 - Dissertação: Universidade e Mundo do Trabalho: análise da política de cotas sob a perspectiva dos egressos cotistas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (2015-2019); ii) Geovana Santana da Silva (UENF) 2020 – Dissertação: A aplicabilidade da política de cotas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* das universidades estaduais do Rio de Janeiro: uma análise sobre a efetividade a partir da percepção dos gestores; iii) Náthani Siqueira Lima (UENF) 2017 – Dissertação: Cotas nos cursos de pós-graduação das Universidades Estaduais do Rio de Janeiro: uma análise da Lei nº6.914/14 à luz do ciclo de políticas públicas; iv) Ana Carolina de Oliveira Lyrio (UENF) 2024 – Tese: Política de Cotas na pós-graduação *stricto sensu* das universidades estaduais do Rio de Janeiro: análise sobre acesso e permanência de estudantes filhos de militares e agentes da segurança pública mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Considerações finais

Avaliar constantemente a efetividade da política de cotas no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* significa, em termos práticos, contribuir de maneira direta e substancial para a promoção da dignidade da pessoa humana, especialmente no que se refere à realização concreta do princípio da igualdade em sua dimensão material.

Isso ocorre porque os impactos sociais gerados pelas ações afirmativas, quando

corretamente implementadas e acompanhadas, devem ser suficientemente positivos e transformadores a ponto de, no futuro, tornarem-se dispensáveis, uma vez que a desigualdade estrutural que lhes dá fundamento teria sido mitigada ou superada. Assim, a avaliação contínua não apenas verifica resultados, mas também orienta o aperfeiçoamento das políticas públicas e o alcance de uma sociedade efetivamente mais justa e inclusiva.

No que se refere ao acesso aos programas de pós-graduação *stricto sensu* nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, observa-se que tais instituições utilizam o sistema de cotas como mecanismo de democratização e ampliação do ingresso de grupos historicamente excluídos. A legislação que sustenta esse sistema já ultrapassa uma década de vigência, o que torna ainda mais imprescindível a análise minuciosa de sua efetividade ao longo desse período.

Para tanto, em um primeiro momento, mostra-se essencial identificar e sistematizar as contribuições produzidas por outros pesquisadores dentro desse intervalo temporal, realizando uma busca criteriosa pelo chamado “estado da arte”, que permite compreender o acúmulo teórico, as lacunas existentes e as tendências observadas nas pesquisas que tratam dessa temática.

A partir daí, levando em conta o objetivo deste estudo, é possível notar que há um diminuto número de pesquisas que abordam a efetividade da política de cotas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil nos últimos 10 anos. Mais especificamente no Estado do Rio de Janeiro, há um número pequeno de pesquisas no sentido de avaliar a efetividade das cotas.

Há notórias lacunas na análise da efetividade por nichos específicos tais como egressos, pessoas trans, pessoas com deficiência, dentre outros, sendo a maioria das pesquisas voltadas à população negra.

Conclui-se portanto, pela escassez das pesquisas que envolvem cotas e sua efetividade dentro desse lapso temporal no âmbito da pós-graduação, o que denota a necessidade de que novas e mais ousadas pesquisas sejam feitas, no intuito de aprimorar essa política pública.

Referências

ALBUQUERQUE, L. C. **As ações afirmativas na pós-graduação em educação: acesso, permanência e produção do conhecimento nas universidades federais do Nordeste.** Mestrado. Universidade Federal da Paraíba, 2022.

ALVARENGA, L. G. **A implementação da política de cotas para pessoas trans nos cursos de pós-graduação stricto sensu das Universidades Estaduais do Rio de Janeiro: discursos e fundamentos legais de justificação.** Mestrado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2024.

AMARAL, S. C. S. Ações Afirmativas na Educação: promoção de Direito e Justiça. In: COSTA, C. E. F.; GUIMARÃES, D. N. (Org.) **Direitos Humanos e Educação: diálogos interdisciplinares.** Campos dos Goytacazes-RJ: Editora Brasil Multicultural, 2019, p. 104-113.

ARAUJO, J. A. **Os desdobramentos políticos e acadêmicos da ação afirmativa em programas de pós-graduação stricto sensu na UNEB.** Doutorado. Universidade Estadual da Bahia, 2023.

BARRETO, L. C. **Trilhando caminhos: presenças e agências negras nos programas de**

pós-graduações da Universidade Federal de Viçosa – MG. Mestrado. Universidade Federal de Viçosa, 2025.

BARROS, N. C. **Ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu: iniciativas e respostas institucionais do programa de pós-graduação em administração da Universidade Federal Fluminense.** Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2024.

BÉU, R. B. **Ações Afirmativas para a população negra em programas de pós-graduação: aprofundando a questão da Universidade de Brasília.** Mestrado. Universidade de Brasília, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 28 nov. 2025.

CASTRO, M. J. G. S. **A inclusão de estudantes com deficiência nos programas de pós-graduação stricto sensu da UENF por meio da lei nº6.914/14: uma análise da política de cotas como mecanismo de acesso e permanência.** Doutorado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2024.

CARLOS, G. C. **Política de ações afirmativas no programa de pós-graduação em sociologia da Universidade de Brasília: implementação e primeiros resultados.** Mestrado. Escola Nacional de Administração Pública, 2023.

CARVALHO, B. A. **Estudos pós-coloniais e decoloniais; um mapeamento dos cotistas do programa de pós-graduação stricto sensu mestrado profissional em educação de jovens e adultos – MPEJA da UNEB do Campus 1 e a relação com a EJA.** Mestrado. Universidade Estadual da Bahia, 2022.

CASTRO, B. G. S. M. M.; AMARAL, S. C. de S.; SILVA, G. do R. A política de cotas para pessoas com deficiência nas universidades estaduais do Rio de Janeiro: a legislação em questão. *O Social em Questão*, ano XX, n. 37, p. 55-70, jan/abr, 2017.

CHAGAS, M. V. S. **As ações afirmativas como desafio institucional para a pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal do Espírito Santo.** Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, 2023.

COELHO, S. M. **Políticas afirmativas na pós-graduação da FACE: um estudo das representações sociais.** Mestrado. Universidade de Brasília, 2020.

COSTA, D. F. et al. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: Breve Contexto Histórico das Mudanças de paradigmas. **Revista Científica Semana Acadêmica.** Fortaleza, n. 000092, nov. 2016. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/educacao_inclusiva_breve_contexto_historico_das_mudancas_de_paradigmas.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025.

FEITOSA, F. R. F. **Política de ações afirmativas de ingresso nos cursos stricto sensu do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará: uma avaliação em profundidade.** Mestrado. Universidade Federal do Ceará, 2024.

FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L.A.; DAFLON, V.T.; VENTURINI, A.C. **Ação afirmativa: conceito, história e debates.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

FREITAS, J. F. **Chegamos à pós-graduação, e agora?** Implementação de políticas de ações afirmativas para pessoas com deficiência no stricto sensu das universidades federais

brasileiras. Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2024.

FREITAS, P. V. **Percursos das mulheres cotistas transexuais na pós-graduação stricto sensu na UNEB**: uma sistematização dialógica no âmbito educativo e social. Mestrado. Universidade do Estado da Bahia, 2022.

GONÇALVES, L. F. F. **Política de Ação afirmativa e as mulheres negras na pós-graduação e na pesquisa universitária**: um estudo de caso interseccional da UFRJ, UFBA, UFMG. Mestrado. Universidade Federal da Integração Latino-americana, 2023.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações**. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/>. Acesso em: 29 nov. 2025.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Educação. **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em 29 nov. 2025.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**. OasisBr. Disponível em: <https://oasisbr.ibict.br/vufind/>. Acesso em 29 nov. 2025.

LEITE, L. C. M. B. **Ações afirmativas para acesso à pós-graduação stricto sensu**: subsídios para normatização em universidades públicas federais do Brasil. Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2023.

LIMA, N. S. **Cotas nos cursos de pós-graduação das Universidades Estaduais do Rio de Janeiro**: uma análise da Lei nº6.914/14 à luz do ciclo de políticas públicas. Mestrado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2023.

LONGATTI, J. D. **Ações afirmativas de permanência na pós-graduação stricto sensu**: um estudo nas instituições federais de ensino superior de Minas Gerais. Mestrado. Universidade Federal de São João Del-Rei, 2025.

LYRIO, A. C. O. **Política de Cotas na pós-graduação stricto sensu das universidades estaduais do Rio de Janeiro**: análise sobre acesso e permanência de estudantes filhos de militares e agentes da segurança pública mortos ou incapacitados em razão do serviço. Doutorado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2024.

MARCELINO, K. F. **A universidade tem cor**: o racismo na pós-graduação stricto sensu em administração das universidades públicas catarinenses. Doutorado. Universidade do Estado de Santa Catarina 2025.

MENDES, B. D. **Oportunidades e Desafios do processo de tomada de decisão coletiva**: uma análise da política de cotas nos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Minas Gerais. Mestrado. CEFET/MG, 2023.

NASCIMENTO, R. N. **Inclusão universitária sob as perspectivas do acesso e da permanência**: análise da política de cotas na pós-graduação *stricto sensu* das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Mestrado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2020.

OLIVEIRA, Z. M. **Ações afirmativas na pós-graduação**: ingresso e permanência de estudantes negras/os no mestrado do programa de pós-graduação em educação profissional e tecnológica IFBAIANO Campus CATU. Mestrado. Universidade Federal da Bahia, 2024.

PAIVA, C. L. **Um olhar sobre políticas de ações afirmativas para pessoas negras na pós-graduação brasileira**: análise da percepção da alta gestão da educação superior. Mestrado. FGV/EBAPE, 2024.

PEREIRA, F. S. **Ações afirmativas na pós-graduação**. Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas na perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43–55, jan./abr., 2005./

QUINTILIANO, M. **Redes afro-indígenas afetivas**: uma autoetnografia sobre trajetórias, relações e tensões entre cotistas da pós-graduação *stricto sensu* e políticas de ações afirmativas na Universidade Federal de Goiás. Mestrado. Universidade Federal de Goiás, 2019.

RAWLS, J. **Justiça como Equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

REIS, B. P. **A lei federal nº12.711 de agosto de 2012**: as cotas como ações afirmativas nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2024.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº6.914 de 06 de novembro de 2014**. Rio de Janeiro, 06 nov. 2014. Disponível em:
<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument#:~:text=Lei%20Ordin%C3%A1ria&text=LEI%20N%C2%BA%206914%20DE%2006,ESTADUAIS%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%84NCIAS>. Acesso em: 10 fev. 2025.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº6.959 de 14 de janeiro de 2015**. Rio de Janeiro, 14 jan. 2015. Disponível em:
https://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=7&url=L3NjcHJvMTUxOS5uc2YvZTAwYTdjM2M4NjUyYjY5YTgzMjU2Y2NhMDA2NDZlZTUvMWE2ZGJmMDkyMDBiM2Q2NzgzMjU4MzAwMDA1Y2U2Zml/T3BlbkRvY3VtZW50. Acesso em: 29 nov. 2025.

SÁ, C. N. G. **Implementação da política de cotas raciais em um programa de pós-graduação da universidade Federal do Rio de Janeiro**. Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2022.

SANTOS, D. S. **Pós-negritar trajetórias acadêmicas nas encruzilhadas dos saberes**: um estudo atropológico das ações afirmativas para pessoas negras na pós-graduação *stricto sensu* da UFG. Doutorado. Universidade Federal de Goiás, 2023.

SILVA, A. R. M. **O desenvolvimento é para todos**: ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em Direito sob uma perspectiva racial. Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021.

SILVA, G. R. **A política de cotas étnico-raciais em programas de pós-graduação stricto sensu da UENF e do CEFET/RJ e a construção da identidade negra**. Doutorado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2021.

SILVA, G. S. **A política de cotas nos cursos de pós-graduação stricto sensu das Universidades Estaduais do Rio de Janeiro**: implementação, experiências e perspectivas de alterações na Lei Estadual nº6.914/2014. Doutorado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2024.

SILVA, R R. **Universidade e Mundo do Trabalho**: análise da política de cotas sob a perspectiva dos egressos cotistas dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (2015-2019). Mestrado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2023.

SILVA, G. S. **A aplicabilidade da política de cotas nos cursos de pós-graduação stricto sensu das universidades estaduais do Rio de Janeiro**: uma análise sobre a efetividade a partir da percepção dos gestores. Mestrado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2020.

SILVA, P. A. I. F. **Política de Cotas e interseccionalidade**: uma análise sobre a inserção de mulheres negras nos cursos de pós-graduação stricto sensu nas universidades estaduais do Rio de Janeiro a partir da aprovação da Lei 6914/2014. Doutorado. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2023.

STASIAKI, F. F. **Cotas Raciais na Pós-graduação**: um estudo nas universidades da região funcional 7 do Estado do Rio Grande do Sul. Mestrado. Universidade Federal da Fronteira do Sul, 2024.

SOUZA, F. L. **Ações afirmativas na pós-graduação**: a experiência nas universidades públicas de Mato Grosso do Sul. Mestrado. Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, 2021.

VENTURINI, A. C. Formulação e implementação da ação afirmativa para pós-graduação do Museu Nacional. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 166, p. 1292- 1313, out./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/7FGLXjbLhD7jKpd3qcXjkvj/>. Acesso em 10 fev. 2017.